



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA

**Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA
do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro –
RIOPREVIDÊNCIA
Plano Previdenciário**

Exercício de 2018

Elaborado pela: Superintendência de Relação com Órgãos Externos – SUPEXT

Avenida Erasmo Braga, nº 118 – 12º e 13º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20020-000

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

1.1 Nome Completo e oficial da unidade: Fundo Único Previdenciário Social do Estado do Rio de Janeiro		1.2 CNPJ: 03.066.219/0001-81		
1.3 Sigla: RIOPREVIDÊNCIA	1.4 UO/UGE: 20340/123400		1.5 Gestão: 0003	
1.6 Natureza Jurídica: Autarquia Pública Independente		1.7 Vinculação, à época: Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ		
1.8 Endereço: Rua da Quitanda n.º 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ		CEP: 20.091-005		
Telefone: (21) 2332-5756	Fac-símile: (21) 2332-5757	1.9 Página Institucional na Internet www.rioprevidencia.rj.gov.br		
1.10 Norma de Criação:				
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Lei n.º 3.189, de 22 de fevereiro de 1999 - Lei de criação; ➤ Lei Estadual n.º 5.260, de 11 de junho de 2008 – Unificou o Regime Jurídico Próprio e Único da Previdência Social dos Servidores Públicos Estatutários, dos Membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Rio de Janeiro; ➤ Lei n.º 6.338, de 6 de novembro de 2012 - Dispõe sobre o plano de custeio do Déficit Atuarial do Regime Próprio do RPPS/RJ, alterou a Lei n.º 3.189/99 e estatuiu a segregação em Planos Financeiro e Previdenciário. 				
1.11 Objetivo(s) da Unidade:				
Arrecadar, assegurar e administrar recursos financeiros e outros ativos para o custeio dos proventos da aposentadoria ou da reforma, das pensões e de outros benefícios, concedidos e a conceder aos membros e aos servidores estatutários e seus dependentes, pelo Estado do Rio de Janeiro, suas autarquias e fundações.				
1.12 Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame:				
Decreto n.º 44.394, de 18 de setembro de 2013.				
1.13 Função de Governo Predominante: 09 – Previdência Social		1.14 Situação da Unidade: Unidade Gestora Executora em funcionamento		
1.15 Rol dos Responsáveis				
Responsável	ID Funcional / Matrícula	Cargo	Gestão	
			Início	Término
Reges Moisés dos Santos	4384996-2	Diretor-Presidente	01/01/18	31/12/18
José Roberto de Oliveira	433070-5	Gerente de Controle Interno e Auditoria	01/01/18	31/12/18
Ivanilma Ribeiro Machado Contadora – CRC/RJ n.º 092.748/O	1004266	Auditora Interna	01/01/18	31/12/18
Milton Gusmão do Nascimento	321928-7	Gerente de Controladoria	01/01/18	26/08/18
Bruno Campos Pereira	5015469-9		27/08/18	31/12/18
Robson Leite de Albuquerque	281684-3	Gerente de Tesouraria	01/01/18	28/02/18
Carlos Eduardo Sudré Ferreira	10253-3		01/03/18	31/12/18

RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 28/2019

Senhora Coordenadora,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço CGE/AGE N.º 20190016, de 14 de maio de 2019, e consoante ao disposto na Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, na Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, na Deliberação TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017, e na Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019, apresentamos os resultados dos exames realizados para a **Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA**, do exercício de 2018, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA – Plano Previdenciário, vinculado à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – SEFAZ, à época.

Evento Subsequente: A Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – SEFAZ, à época, teve modificada sua denominação para Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, por meio do Decreto n.º 46.544, de 01 de janeiro de 2019.

O Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA – Plano Previdenciário foi selecionado por meio da Portaria SGE n.º 03, de 19 de dezembro de 2018, para constituir e encaminhar a PCA à Egrégia Corte de Contas para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe o artigo 4º da Deliberação TCE- RJ n.º 278/2017.

O Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA – Plano Previdenciário encaminhou por meio de CD-ROM a documentação da PCA do exercício de 2018 para esta Auditoria Geral do Estado - AGE, cumprindo o previsto no Art. 7º da Instrução Normativa AGE n.º 48, de 4 de fevereiro de 2019, entretanto, até o encerramento deste Relatório de Auditoria, não foi encaminhado o Relatório Anual de Auditoria – RAA (item 15 do Anexo II da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017).

Em decorrência do novo regramento para envio da documentação que compõe a PCA, que passa a ser remetida diretamente da unidade auditada ao TCE-RJ, por meio do sistema e-TCERJ, deixamos de verificar a instrução processual, cuja verificação é de responsabilidade da unidade.

1 ESCOPO DE AUDITORIA

O escopo do nosso trabalho foi definido conforme a seguir:

- Avaliação dos controles internos com base nas informações fornecidas pela Entidade (control self assessment), referente ao exercício de 2018, contemplando os seguintes componentes: ambiente de controle; avaliação de risco; atividade de controle; informação e comunicação; e monitoramento;
- Avaliação dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis, com base nas informações fornecidas pela entidade, referente ao exercício de 2018, contemplando os seguintes componentes: ambiente de controle; avaliação de risco; atividade de controle; informação e comunicação; e monitoramento;
- Atuação da unidade de Controle Interno, em termos de elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PLANAT, Relatório Anual de Atividades das Unidades - RANAT e Relatório Anual de Auditoria - RAA; e
- Monitoramento das recomendações da AGE constantes em nossos relatórios emitidos em exercícios anteriores.

Ressaltamos que nos itens Controles Internos e Gestão Patrimonial, deste Relatório de Auditoria, a nossa opinião foi emitida com base na resposta da unidade, não tendo sido necessariamente assegurada por nós, mas cuja verificação será realizada em trabalhos futuros.

Diante da edição da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, a AGE, com o objetivo de agregar valor à gestão das organizações estatais, publicou a Instrução Normativa AGE n.º 39, de 29 de novembro de 2017, estabelecendo procedimentos para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018, e a Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019, dispondo sobre procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão.

Nesse contexto, todas as unidades integrantes do sistema de controle interno estão engajadas em prol do amadurecimento dos controles internos dos órgãos/entidades em que atuam. Estamos, certamente, em processo de aprendizagem. Por isso, ressaltamos que a limitação homem/hora da equipe de auditoria não, necessariamente, permitiu o aprofundamento das análises relacionadas aos temas investigados pelas unidades que compõem o sistema, especialmente as unidades setoriais, cujas análises poderão ser realizadas em trabalhos futuros, quando a nova dinâmica em termos de como prestar contas, introduzida pela Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, estiver amadurecida.

As páginas seguintes deste Relatório mostrarão os achados decorrentes dos exames por nós realizados, com as recomendações mitigadoras dos riscos inerentes aos temas/processos avaliados.

Por fim, informamos que será dado acesso à informação deste Relatório no Portal da AGE, fazendo cumprir os preceitos de transparência instituídos pela Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Amual
AM
A

2 CONTROLES INTERNOS

Segundo o Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO, controle interno “é um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade”, consiste em cinco componentes integrados aos objetivos da organização, quais sejam: Ambiente de Controle; Avaliação de Riscos; Atividades de Controle; Informação e Comunicação e; Atividades de Monitoramento.

2.1 Questões de Auditoria

Visando a aplicação das diretrizes do COSO, esta Auditoria Geral do Estado buscou avaliar os controles internos do Fundo, tendo em vista os seguintes questionamentos:

- **Qual é o grau de amadurecimento dos controles internos do órgão ou entidade?**
- **Quais são os gargalos (*gap analysis*) encontrados em cada componente do COSO I: Ambiente de controle, Avaliação de riscos, Atividades de controle, Informação e comunicação e Atividades de Monitoramento?**

Quase
AM
AM

2.2 Apreciação e Achados

Na tentativa de agregar valor à gestão, a Auditoria Geral do Estado avaliou, por meio da metodologia do COSO, a estrutura dos controles internos dos órgãos e das entidades, visando diagnosticar, sistêmica e individualmente, os gargalos (gap analysis) existentes, de modo a, no futuro, conjuntamente buscar soluções que possam corrigi-los ou mitigá-los.

Por meio do Ofício Circular CGE/AGE n.º 003, de 30 de outubro de 2018, foi encaminhada aos órgãos e entidades uma solicitação para que a alta administração preenchesse, mediante link eletrônico, um questionário de avaliação dos controles internos.

As respostas foram tabuladas e, por fim, ranqueadas de modo a evidenciar os gargalos (gap analysis) que estão sendo objeto de monitoramento até que novos resultados revelem segurança razoável para que se possa atestar a efetividade dos controles internos.

Os controles internos das entidades foram classificados em uma escala, como: Bem Controlado (4 a 3,5); Bem Controlado com necessidade de melhorias (3,4 a 3); Melhorias são necessárias (2,9 a 2) e Muitas melhorias são necessárias (1,9 a 1).

Como média final, o RIOPREVIDÊNCIA – Plano Previdenciário obteve escore de **3,5**, indicando que os processos são concebidos adequadamente e/ou estão sendo executados de forma eficaz para gerir os riscos. Podem existir problemas de controle, mas são menores. A Autarquia foi classificada como “Bem Controlada”, apresentando, do universo de 30 questionamentos, 3 com maior fragilidade (escore 1 e 2), que representam 10% do todo. Das 3 questões que evidenciam vulnerabilidades, 2 referem-se a “Ambiente de Controle” e 1, a “Avaliação de Riscos”. A seguir apresentamos a íntegra do questionário, as respectivas respostas com escores, bem como as recomendações para as questões de maior fragilidade, com a finalidade de serem aprimoradas.

Manoel


No tocante ao Ambiente de Controle:

1) Existência de organograma e regimento interno, ou similar, com definição de funções e descrição das competências de cada serviço.

Resposta: A unidade possui organograma, regimento interno, ou similar, com as funções e as competências dos departamentos, seções e outras formas de organização, definidas e os divulga por meio do seu sítio eletrônico. **Escore 4**

2) Definição da missão, visão e valores e elaboração do Planejamento Estratégico.

Resposta: A Unidade possui Planejamento Estratégico, tem sua missão, sua visão e seus valores definidos devidamente divulgados e mantém sua gestão com base nesse instrumento. **Escore 4**

3) Adoção da política da realização de rodízios de função.

Resposta: É prática a realização de rodízios de função quando da vacância de cargos. **Escore 3**

4) Existência de políticas e de ações que antevejam a aposentadoria ou a aprovação de servidores em outro concurso, de modo a se evitar o risco da perda do conhecimento organizacional.

Resposta: Não existem políticas e ações que prevejam a substituição de servidores. **Escore 1**

5) Existência de ações para desenvolvimento e capacitação dos servidores lotados nas áreas administrativa e de negócios.

Resposta: As necessidades de capacitação, para todas as áreas ou as mais relevantes, são formalizadas em documento anualmente pela área de Recursos Humanos. **Escore 4**

Sumário


6) Existência de código formalizado de ética ou de conduta.

Resposta: Código de ética ou de conduta elaborado ou existência de um ou mais códigos para carreiras específicas divulgados por meio de sua página na internet ou portais. **Score 4**

7) Se os desvios éticos são identificados e quais são as ações tomadas.

Resposta: Cada departamento toma ações, na hipótese de ocorrência de desvios éticos. **Score 2**

8) Se são realizadas reuniões frequentes entre a direção e o corpo administrativo para solução de problemas e para acompanhar os objetivos propostos, os resultados auferidos e a correção de rumos.

Resposta: A Direção realiza reuniões frequentemente com as chefias dos departamentos, as quais realizam reuniões com o corpo administrativo. **Score 4**

9) Se a alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão o adequado suporte ao seu funcionamento.

Resposta: A alta administração entende que os controles internos são de extrema necessidade à consecução dos objetivos do órgão e suporte adequado ao seu funcionamento. **Score 4**

10) Se as delegações de autoridade e de competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.

Resposta: Algumas delegações de autoridade e de competência estão acompanhadas de definições claras das responsabilidades. **Score 3**



No tocante à Avaliação de Risco:

11) Se os objetivos pretendidos pelo Fundo encontram-se definidos com clareza e se estão formalizados.

Resposta: O Fundo definiu sua missão, sua visão, seus valores e seus objetivos, estando atualizados e divulgados. **Escore 4**

12) Se o Fundo diagnostica os riscos, origem interna e externa, envolvidos em seus processos estratégicos e se identifica a probabilidade da ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.

Resposta: O Fundo diagnostica os riscos, identifica a probabilidade de ocorrência desses riscos, mas algumas vezes usa meios para mitigá-los. **Escore 3**

13) Se os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades para geração de informações úteis à tomada de decisão.

Resposta: Apenas alguns riscos são tratados numa escala de prioridade, gerando assim, informações distorcidas à tomada de decisão. **Escore 3**

14) Se a avaliação de risco corresponde a um processo dinâmico.

Resposta: A avaliação de risco é um processo que está em fase de construção. **Escore 2**

15) Por quem os riscos do Fundo são monitorados ou gerenciados.

Resposta: Os riscos são monitorados pela Controladoria ou Auditoria Interna ou setor específico. **Escore 4**

Handwritten signatures and initials in blue ink.

16) Se na ocorrência de fraudes e de desvios é prática do Fundo instaurar sindicância para apurar as responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.

Resposta: Sempre que ocorrem fraude e desvio é instaurada a sindicância para apuração dos fatos e da responsabilização do agente. **Escore 4**

No tocante às Atividades de Controle:

17) Se os servidores e os terceirizados do Fundo gozam férias regularmente.

Resposta: As férias dos servidores e dos terceirizados são controladas de modo a todos gozarem férias anualmente. **Escore 4**

18) Se existem mecanismos de controle e de segurança para o acesso físico ao Fundo.

Resposta: Existe controle de identificação para se acessar o Fundo, com identificação na Portaria, catracas, crachás, câmeras de segurança, etc. **Escore 4**

19) Se existe histórico de fraudes e de roubos no Fundo e a frequência da ocorrência em caso positivo.

Resposta: O histórico de fraude e de roubos é mínimo no Fundo. **Escore 3**

20) Se os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados, formalizados e com ampla divulgação.

Resposta: Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados, formalizados e com ampla divulgação na intranet ou boletins e Informativos Internos. **Escore 4**

21) Se existe a adequada segregação entre as funções de autorização/aprovação de operações, execução, controle e contabilização.

Resposta: Existe total segregação das funções nos processos do Fundo. **Escore 4**

22) Se existe planejamento anual das aquisições dos bens e dos serviços, devidamente discutido, formalizado e divulgado no Fundo.

Resposta: Existe um planejamento anual das aquisições dos bens e dos serviços formalizado e divulgado no Fundo, além de a informação estar consolidada na Lei Orçamentária Anual (LOA). **Escore 4**

No tocante à informação e à comunicação:

23) Se o fluxo de informação é adequado, eficiente e se ocorre de forma clara e precisa.

Resposta: O Fundo mantém canal de comunicação com todos os seus servidores, divulgando ações, serviços, práticas e informações diversas de forma clara e precisa. **Escore 4**

24) Se o fluxo das informações está adequado aos objetivos propostos e as comunicações são tempestivas de modo que não ocorra o comprometimento das etapas subsequentes.

Resposta: O fluxo de informações é adequado e as comunicações são tempestivas. **Escore 4**

25) Se a comunicação dentro da unidade é adequada e eficiente.

Resposta: Concordo. **Escore 3**

26) Se as informações consideradas relevantes pelo Fundo são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.

Resposta: As informações consideradas relevantes pelo Fundo possuem qualidade superior, auxiliando o gestor na tomada de decisões apropriadas. **Escore 4**

Handwritten signature/initials

27) Se a informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da unidade, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.

Resposta: A informação divulgada internamente atende, de forma parcial, às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da unidade, colaborando para a execução das responsabilidades. **Escore 3**

28) Se a comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da unidade, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.

Resposta: A comunicação das informações perpassa por todos os níveis hierárquicos da unidade, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.

Escore 4

No tocante ao monitoramento:

29) Se existem ações de monitoramento para o cumprimento das recomendações realizadas pelo Tribunal de Contas (TCE), Auditoria Geral do Estado (AGE) e Auditoria Interna da Unidade (AI) ou Coordenadoria Setorial de Auditoria.

Resposta: As recomendações do TCE, da AGE e da AI são monitoradas com certa frequência, mais de uma vez por ano. O Fundo adota Plano de Ação para corrigir, mitigar todos os problemas identificados. **Escore 4**

30) Se o sistema de controle interno é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.

Resposta: Concordo. **Escore 3**

Handwritten signature and initials in blue ink.

Sendo assim, os escores 1 e 2, que indicam os principais gargalos (gap analysis) existentes na avaliação da estrutura dos controles internos do Fundo, obtidos nas questões 4, 7 e 14, serão motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

RECOMENDAMOS adotar políticas e ações que antevejam a substituição de servidores que se aposentem ou que sejam aprovados em concurso público.

(Gravidade: Baixa gravidade.)

RECOMENDAMOS estabelecer no caso de desvios éticos, ações que envolvam a Corregedoria ou o Comitê de Ética da Entidade.

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS concluir o processo de avaliação de risco.

(Gravidade: Média gravidade)

2.3 Benefícios Esperados

Aumentar a eficiência e a eficácia organizacional; identificar e prevenir riscos para a Entidade; avaliar operações, processos e atividades; e controlar o acesso a recursos e registros.

3 GESTÃO PATRIMONIAL

O controle pode ser entendido como um conjunto de procedimentos, de métodos e de rotinas que têm, como principal foco, proteger o acervo patrimonial e agregar qualidade à gestão através de ações preventivas que compreendam planejamento e avaliação periódica da atuação administrativa, dentro da legalidade.



O controle patrimonial, parte integrante do controle interno, enquanto garantidor do cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais, enfatiza a abordagem da adequada gestão patrimonial na administração pública e de suas vantagens, envolvendo aspectos de registro e de controle dos bens públicos, além das sanções previstas no ordenamento jurídico brasileiro em caso da não observância desta.

3.1 Questões de Auditoria

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- **Qual é o grau de amadurecimento dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis dos órgãos e entidades?**
- **Quais são os gargalos (*gap analysis*) encontrados em cada componente do COSO I: Ambiente de controle, Avaliação de riscos, Atividades de controle, Informação e comunicação e Atividades de Monitoramento?**

3.2 Apreciação e Achados

No intuito de realizar levantamento dos controles internos, relacionado à gestão dos bens móveis do Fundo, de modo a aferir a conformidade quanto aos preceitos estabelecidos pelo Decreto n.º 44.558, de 13 de janeiro de 2014, revogado pelo Decreto n.º 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, pela Portaria CGE n.º 179, de 27 de março de 2014, e pela Instrução Normativa AGE n.º 41, de 26 de dezembro de 2017, esta AGE submeteu ao Fundo, um questionário a fim de classificar os controles internos relacionados à gestão dos bens móveis, no exercício de 2018.

O questionário mencionado foi enviado ao Fundo, com a solicitação para preenchimento pela alta administração, mediante link eletrônico, por meio do Ofício Circular CGE/AGE n.º 003, de 30 de outubro de 2018.

Guerra
RAM
A

Os controles internos relacionados aos Bens Móveis das entidades foram classificados em uma escala, como: Bem Controlado (4 a 3,5); Bem Controlado com necessidade de melhorias (3,4 a 3); Melhorias são necessárias (2,9 a 2) e Muitas melhorias são necessárias (1,9 a 1).

Como média final, o RIOPREVIDÊNCIA – Plano Previdenciário obteve escore 3,5 indicando que os processos são concebidos adequadamente e / ou estão sendo executados de forma eficaz para gerir os riscos. Podem existir problemas de controle, mas são menores. O controle dos bens patrimoniais do Fundo foi classificado como “Bem Controlado”, apresentando, do universo de 16 questionamentos, 2 com maior fragilidade (escore 1 e 2), que representam 12,5% do todo. Das 2 questões que evidenciam vulnerabilidades, 1 refere-se à “Avaliação de Risco” e 1, à “Atividades de Controle”.

A seguir apresentamos o questionário, as respostas com escores para cada item, bem como as recomendações para as questões de maior fragilidade, com a finalidade de serem aprimoradas.

No Tocante ao Ambiente de Controle

1) Se a unidade responsável pela gestão dos bens móveis (Setor de Patrimônio ou equivalente) consta no organograma do Fundo e do Regimento Interno, ou similar, com definição das funções e descrição das competências.

Resposta: A unidade consta no organograma e no Regimento Interno, ou similar, com definição das funções e das competências dos departamentos, seções e outras formas de organização. **Escore 4**

2) Se o Fundo adota a política de realizar rodízios da função de gestor de bens móveis, dos gestores ou dos encarregados,

Resposta: É prática do órgão/entidade realizar rodízios de função ocasionalmente, quando da vacância de cargos, por exemplo. **Escore 3**

Handwritten signature and initials in blue ink.

3) Existência de ações para desenvolver e capacitar os servidores que atuam na gestão dos bens móveis.

Resposta: Existem ações internas (reuniões, workshops, outras) e os servidores ainda são capacitados por órgãos externos (SEPLAG, AGE, Contabilidade Geral do ERJ, outros). **Escore 4**

4) Se estão sendo realizadas, pelo Fundo, reuniões para tratar do tema gestão dos bens móveis com as partes interessadas (Gestor de Bens Móveis, Contabilidade, Auditoria Interna, Unidades Apoiadas, Subunidades, sobretudo para tratar de possíveis dúvidas quanto à aplicabilidade do Decreto nº 44.558/2014, revogado pelo Decreto n.º 46.223/2018.

Resposta: Com média frequência (em alguns meses). **Escore 3**

5) Se as Subunidades, as Unidades Apoiadas ou a própria Unidade estão elaborando a prestação de contas mensal.

Resposta: Sim, e existem controles consistentes (pasta, arquivo, dossiê) à disposição dos órgãos de controle. **Escore 4**

6) Se foram (estão sendo) contabilizados (a partir de 2015) o ajuste inicial e a depreciação dos bens móveis, conforme Portaria CGE nº 179/2014.

Resposta: O Fundo contabilizou o ajuste dos bens móveis e a depreciação conforme orientação da Portaria CGE nº 179/2014. **Escore 4**

7) Se anualmente, o Gestor de Bens Móveis organiza a documentação relativa aos bens móveis da unidade conforme o disposto no §2º do artigo 7º da IN AGE n.º 41/2017.

Resposta: Sim, e existem controles consistentes (pasta, arquivo, dossiê) à disposição dos órgãos de controle. **Escore 4**

Handwritten signature and initials in blue ink.

8) Se o Fundo deu transparência (D.O., Boletins e/ou internet) dos atos de nomeação do Gestor de Bens Móveis e da relação das Subunidades e/ou Unidades Apoiadas que compõem a Unidade.

Resposta: Sim, com publicação em D.O. **Score 4**

No Tocante à Avaliação de Riscos

9) Se o Fundo identificou os riscos relacionados à gestão dos bens móveis.

Resposta: O Fundo está em processo de identificação de seus riscos relacionados à gestão dos bens móveis. **Score 2**

10) Se o Fundo considerou os fatores, o impacto e a relevância para a identificação dos itens e das questões de maior significância e vulnerabilidade quanto à gestão dos bens móveis.

Resposta: Apenas alguns departamentos do Fundo classificam os riscos quanto ao impacto e à relevância, identificando os itens e as questões de maior significância e vulnerabilidade. **Score 3**

No Tocante às Atividades de Controle

11) Se o Gestor de Bens Móveis/Encarregado, quando do gozo do seu período de férias, possui substituto designado e treinado para exercer suas funções.

Resposta: O Gestor de Bens Móveis/Encarregado goza regularmente suas férias e possui substitutos designados e treinados para o exercício da função. **Score 4**

Handwritten signature and initials in blue ink.

12) Se existem normas internas sobre a entrada, a transferência, a baixa, sobretudo de qualquer movimentação, dos bens do Fundo.

Resposta: Existem normas internas, além de a Unidade utilizar as normas gerais.

Escore 4

13) Se existe histórico de fraudes, de perdas e de roubos de bens móveis no Fundo.

Resposta: Não existe histórico de fraudes, de perdas e de roubos de bens móveis no Fundo. **Escore 4**

14) Se na ocorrência de fraudes, de perdas, de roubos e de furtos de bens móveis é prática do Fundo instaurar sindicância e Tomada de Contas, se o caso, para apurar responsabilidades.

Resposta: Nunca, ou quase nunca, ocorrerem fraudes, perdas, roubos e furtos de bens patrimoniais. **Escore 1**

No Tocante à Informação e à Comunicação

15) Se as informações relevantes na gestão de bens móveis são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às partes interessadas.

Resposta: O Gestor de Bens Móveis mantém canal de comunicação com todos os servidores, divulgando ações, serviços, práticas e informações diversas, de forma clara e precisa. **Escore 4**

No Tocante ao Monitoramento

16) Se existem ações de monitoramento para o cumprimento das recomendações, relacionadas à gestão dos bens móveis, realizadas pelo Tribunal de Contas (TCE), pela Auditoria Geral do Estado (AGE) e pela Auditoria Interna do Fundo.

Resposta: As recomendações do TCE, da AGE e da AI são monitoradas com certa frequência, mais de uma vez por ano. A Unidade adota Plano de Ação para corrigir, mitigar todos os problemas identificados. **Escore 4**

Sendo assim, os escores 1 e 2, que indicam os principais gargalos gargalos (gap analysis) existentes na avaliação dos controles internos, relacionado à gestão dos bens móveis do Fundo, obtidos nas questões 9 e 14, serão motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

RECOMENDAMOS manter formalizada matriz que revele que o Fundo identificou os riscos relacionados à gestão dos bens móveis e que considera os fatores impacto e relevância para a identificação dos itens e das questões de maior significância e vulnerabilidade.

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS instaurar Sindicância e Tomada de Contas caso ocorram fraudes, perdas, roubos ou furtos de bens patrimoniais.

(Gravidade: Média gravidade.)

3.3 Benefícios Esperados

Aperfeiçoar o controle interno do Fundo, relativo aos bens móveis, de forma a identificar os riscos relacionados à gestão dos bens móveis e evitar-se a ocorrência de sinistros.



4 ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO QUANTO À ELABORAÇÃO DO PLANAT, DO RANAT E DO RAA

A atuação do Controle Interno deve ser realizada antes, durante e depois dos atos administrativos, com a finalidade de acompanhar o planejamento realizado, garantir a legitimidade frente aos princípios constitucionais, verificar a adequação às melhores práticas de gestão da entidade, bem como garantir que os dados contábeis sejam fidedignos.

Nesse diapasão, a Auditoria Geral do Estado no intuito de estabelecer conteúdos e modelos para o Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT, o Relatório Anual de Atividades das Unidades – RANAT e o Relatório Anual de Auditoria – RAA, cuja programação e relatórios devem ser elaborados pela Unidade de Controle Interno – UCI, emitiu a Instrução Normativa AGE n.º 39, de 29 de novembro de 2017, para o exercício financeiro de 2018.

Com o advento da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, a UCI deve elaborar o Relatório Anual de Auditoria, abordando os itens previstos no Modelo 3.

4.1 Questões de Auditoria

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- **A Unidade de Controle Interno – UCI elaborou o seu Plano Anual de Auditoria Interna, Relatório Anual de Atividades das Unidades e o Relatório Anual de Auditoria?**
- **A UCI contemplou no RAA todos os conteúdos enumerados pelo Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017?**

4.2 Apreciação e Achados

Verificamos que a Unidade de Controle Interno encaminhou o PLANAT do exercício de 2018, mediante o Processo n.º E-04/161/118/2018.

Diferentemente do PLANAT, a Entidade não apresentou o RANAT referente ao exercício de 2018, bem como não apresentou o RAA, como resultado dos trabalhos da UCI daquele exercício, até a conclusão deste trabalho.

Cabe ressaltar que a Entidade encaminhou CD ROM a esta AGE, referente à documentação da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, porém, ausente o Relatório Anual de Auditoria. (item 15 do Anexo II da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017).

Estabelecido pelo art. 21 da IN AGE n.º 39/2017, o RAA deverá ser elaborado com base no PLANAT e conter em títulos específicos, de modo a atender o Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, os pontos de auditoria, especialmente aqueles que descrevem falhas de controle, com recomendações saneadoras, além dos motivos pelos quais os pareceres forem emitidos com ressalvas e/ou irregularidades, se for o caso.

A não apresentação do Relatório Anual de Auditoria - RAA referente ao exercício de 2018, em atendimento à IN AGE n.º 39/2017 e Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017 ensejará **RESSALVA** no Parecer Conclusivo deste Relatório de Auditoria.

RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDÊNCIA – Plano Previdenciário elaborar o RAA referente ao exercício de 2018, em consonância com a IN AGE n.º 39/2017 e Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, e o inserir na Prestação de Contas Anual de Gestão a ser julgada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Handwritten signature and initials in blue ink.

4.3 Benefício Esperado

Melhor evidenciação do planejamento realizado e das medidas adotadas pelo Controle Interno a fim de garantir a legalidade e a legitimidade frente aos princípios do direito, bem como a adequação às melhores práticas de gestão por parte da entidade e à fidedignidade dos dados contábeis.

5 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

O Monitoramento é uma etapa do processo de auditoria que tem o propósito de verificar a implementação, ou não, pelo auditado, das recomendações, podendo ser realizada no contexto de uma nova auditoria ou mediante designação específica.

Esta AGE, buscando verificar o grau de implementação das recomendações produzidas quando da Certificação na Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, referente ao exercício de 2017, implantou uma solução informatizada, o Sistema de Auditoria – SIAUDI, para monitoramento das recomendações, contudo no corrente exercício o processo de alimentação do citado Sistema foi prejudicado por razões operacionais na maioria dos órgãos e entidades.

Sendo assim, a apresentação neste Relatório de Auditoria, do status das recomendações desta AGE, constantes da PCA do exercício de 2017, permanecem inalteradas.



5.1 Questões de Auditoria

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- **Em que medida o órgão/entidade implementou as recomendações emitidas pela AGE quando da avaliação de sua gestão em exercícios anteriores?**
- **As recomendações com status de não implementada e em implementação referem-se a que tipo de gestão ou tema examinado?**
- **Qual é a participação de cada tipo de status de recomendação no exercício?**

5.2 Apreciação e Achados

A recomendação analisada do Fundo – Plano Previdenciário encontra-se no Relatório de Auditoria do SIAUDI, homologado sob o n.º 79, do exercício de 2017, a qual destacamos a seguir:

N.º Item	Título	Recomendação	Gravidade	Status
301.1	Monitoramento das Recomendações	Inserir a documentação comprobatória das declarações disponibilizadas referentes às recomendações desta AGE	Média	Não Aplicável


A recomendação considerada “Não Aplicável” será suprimida do monitoramento.

6 BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVA

Em nossa opinião, a gestão do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA – Plano Previdenciário, considerando o escopo definido em todos os aspectos relevantes, reflete, para o exercício de 2018, o regular desempenho consolidado de suas atividades adotadas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, exceto quanto aos fatos apontados nos itens descritos a seguir, que originaram ressalvas neste Relatório de Auditoria:

- **Subitem 2.2** – Os escores 1 e 2, que indicam os principais gargalos (gap analysis) existentes na avaliação da estrutura dos controles internos do Fundo, obtidos nas questões 4, 7 e 14;
- **Subitem 3.2** – Os escores 1 e 2, que indicam os principais gargalos (gap analysis) existentes na avaliação dos controles internos, relacionado à gestão dos bens móveis do Fundo, obtidos nas questões 9 e 14; e
- **Subitem 4.2** – A não apresentação do Relatório Anual de Auditoria – RAA referente ao exercício de 2018, em atendimento à IN AGE n.º 39/2017 e Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2019.


Silvia Martuscelli da Camara
Auditora do Estado
Id Funcional n.º 1943821-4 / CRC-RJ n.º 059.876-2



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

À Senhora Auditora Geral,

PARECER N.º 21/SUPEXT/2019


PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE
GESTÃO – PCA, DO EXERCÍCIO DE
2018, DO FUNDO ÚNICO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO – PLANO
PREVIDENCIÁRIO, VINCULADO À
SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA E PLANEJAMENTO –
SEFAZ, À ÉPOCA.

Após análise e avaliação da gestão do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Plano Previdenciário, limitadas pelo escopo apresentado, e transcritas em nosso Relatório de Auditoria, referente ao exercício de 2018, expressaremos nossa opinião em atendimento ao disposto no Art. 8º da Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019, sendo a auditoria planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os temas/controles testados poderão estar livres de distorções relevantes.

Consideramos que as evidências de auditoria obtidas, juntadas em nossa documentação (papéis de trabalho), são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

Nesse sentido, em nossa opinião, considera-se **REGULAR** com **RESSALVA** a presente Prestação de Contas, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** constantes no Relatório de Auditoria, estando em condição de ser emitido o Certificado de Auditoria, conforme determina artigo 30, do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 46.237, de 07 de fevereiro de 2018.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2019.


Lizia Pereira Peixoto
Coordenadora

Id Funcional n.º 1943734-0 / CRC-RJ n.º 57.079-2



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

TIPO DE AUDITORIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
EXERCÍCIO: 2018
UNIDADE AUDITADA: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA – Plano Previdenciário
TITULAR: Reges Moisés dos Santos

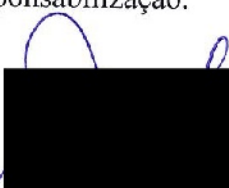

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Senhor Controlador-Geral do Estado,

Com base no artigo 31 do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 46.237, de 07 de fevereiro de 2018, e fundamentado nos elementos que integram o Relatório e o Parecer de Auditoria, **CERTIFICO** que a presente Prestação de Contas configura **REGULARIDADE** com **RESSALVA**, estando em condição de ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Ressaltamos que os nossos exames foram conduzidos dentro de um escopo possível e definido, por isso a opinião aqui emitida não poderá ser inferida a todos os aspectos da plena gestão da unidade, uma vez que fatos novos poderão requerer outros exames e, se o caso, a apuração de responsabilização.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2019.



Aureny Martins de Carvalho
Auditora Geral

Id Funcional n.º 2012194-6 / CRC-RJ n.º 067.768